



Ofício nº 096/2023.

Lobato, 07 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023-I** decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	RESULTADO
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
MAYRA JATOBA FELIX / Agente de Controle de Vetores	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita anteriormente divulgada.
ISABELA PIRES DOS SANTOS / PEB II - Professor de Informática Educacional	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita anteriormente divulgada
<b>PROVA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
JOCELINE B DE OLIVEIRA / PEB II - Professor de Inglês	<b>INDEFERIDO:</b> Não houve a pontuação na Prova de Títulos tendo em vista que a requerente não obteve a nota mínima para aprovação na prova escrita, ou seja, 50,0 pontos. (ver item 15.1.1)
<b>PROVA PRÁTICA</b>	
DANIEL BENEDITO BEZERRA / motorista	<b>INDEFERIDO:</b> Consta em sua ficha técnica o apontamento de 02 faltas médias e uma falta leve o que acarreta uma perda de 13,0 (treze) pontos.

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.